



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 0021968731/2026

Processo nº 00002.004441/2024-46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**

PROCESSO SEI Nº 00002.004441/2024-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00**, com sede no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração, o Sr. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.095.412, inscrito no CPF sob o nº **002.810.213-41**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.004441/2024-46, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº **94/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa(s) para fins de **aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual**, a ser realizado através de Licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, especificados no **anexo II** do edital de Pregão nº 16/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01	
Razão Social	M V EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	45.780.113/0001-95
Inscrição Estadual	197126197
Inscrição Municipal	6722016
Endereço:	Avenida Barão de Gurgueia, Nº 1251, Loja 2, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP 64018-500
E-mail	thiagonunes200@hotmail.com
Tefefone	(86) 98877-1507
Representante:	THIAGO NUNES DE SOUSA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

GRUPO 01: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUs

Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	9.000	Unidade	ELGIN HIQC09C2WAC	811	R\$ 2.510,00	R\$ 2.035.610,00
2	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	12.000	Unidade	ELGIN HIQC12C2WACA	2.520	R\$ 2.511,00	R\$ 6.327.720,00
3	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	18.000	Unidade	VIX AS-18TW2RMADK02_VIX	1.160	R\$ 3.980,00	R\$ 4.616.800,00
Valor Total da empresa no Grupo 01: R\$ 12.980.130,00 (Doze milhões, novecentos e oitenta mil e cento e trinta reais)							

GRUPO 02

Razão Social	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ:	13.015.273/0001-51
Inscrição Estadual	194821897
Inscrição Municipal	2019639
Endereço:	Rua João Virgílio, nº 1212 , Bairro Vermelha – Teresina-PI, CEP: 64019-200
Tefefone	(86)3223-0524
E-mail	informoveis@informoveispi.com.br/infmoveis@hotmail.com
Representante:	EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

GRUPO 02: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 24.000 BTUs

Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	22.000	Unidade	PHILCO / PAC24FC ECO INVERTER	503	R\$ 5.740,00	R\$ 2.887.220,00
5	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	24.000	Unidade	PHILCO / PAC24FC Eco INVERTER	422	R\$ 5.650,00	R\$ 2.384.300,00
6	Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V; Tipo: Split Cassete; Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (QUENTE/FRIO). CATMAT: 239607	24.000	Unidade	PHILCO Família CASSETE M16/PAC240 00ICQFM16	11	R\$ 9.500,00	R\$ 104.500,00
Valor Total da empresa no Grupo 02: R\$ 5.376.020,00 (Cinco milhões trezentos e setenta e seis mil e vinte reais)							

GRUPO 03

Razão Social	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ:	10.742.806/0001-09
Inscrição Estadual	194689875
Inscrição Municipal	1018892

GRUPO 03							
Endereço:	Rua Benjamin Constant, nº 1343, Sala A, Sala B, Sala C e Sala D, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-280						
Tefefone	(86) 3131-4283						
E-mail	airton.barreto@natalcomputer.com.br/ joaooneto@natalcomputer.com.br						
Representante:	JOÃO ALVES SANTANA NETO						
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA						

GRUPO 03: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUs							
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	30.000	Unidade	ELGIN ECO DREAM INVERTER 30.000	367	R\$ 6.600,00	R\$ 2.422.200,00
8	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	36.000	Unidade	TCL TAC-36CSGS/CF INVERTER 36.000	470	R\$ 10.450,00	R\$ 4.911.500,00
Valor Total da empresa no Grupo 03: R\$ 7.333.700,00 (Sete milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos reais)							

GRUPO 04							
Razão Social	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA						
CNPJ:	13.015.273/0001-51						
Inscrição Estadual	194821897						
Inscrição Municipal	2019639						
Endereço:	Rua João Virgílio, nº 1212 , Bairro Vermelha – Teresina-PI, CEP: 64019-200						
Tefefone	(86)3223-0524						
E-mail	informoveis@informoveispi.com.br/infmoveis@hotmail.com						
Representante:	EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA						
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA						

GRUPO 04: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUs							
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso eto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	48.000	Unidade	ELGIN PVE48C2VA/PV FI48C2DA	172	R\$ 15.370,00	R\$ 2.643.640,00
10	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação	60.000	Unidade	CARRIER XPOWER INVERTER 38CCVE60515 MC/42ZQVD60 C5	209	R\$ 14.328,00	R\$ 2.994.552,00
11	Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V; Tipo: Split Cassete; Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (QUENTE/FRIO). CATMAT: 239608	60.000	Unidade	LG CASSETE 4VIAS ATUW60GMLP 1/ ATNW60GMLP	9	R\$ 20.150,00	R\$ 181.350,00

GRUPO 04: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUs							
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da empresa no Grupo 04: R\$ 5.819.542,00 (Cinco milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais)							

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

GRUPO 01: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUs							
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	9.000	Unidade	ELGIN HIQC09C2WAC	811	R\$ 2.510,00	R\$ 2.035.610,00
2	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	12.000	Unidade	ELGIN HIQC12C2WACA	2.520	R\$ 2.511,00	R\$ 6.327.720,00
3	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	18.000	Unidade	VIX AS-18TW2RMADK02_VIX	1.160	R\$ 3.980,00	R\$ 4.616.800,00
Valor Total da empresa no Grupo 01: R\$ 12.980.130,00 (Doze milhões, novecentos e oitenta mil e cento e trinta reais)							

Segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **com preços iguais ao adjudicatário**:

GRUPO 01: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUs					
ITEM	ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
1	1 ^a	F E L CONSTRUTORA LTDA	22.239.797/0001-17	Avenida Universitária, nº484, Sala 04, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP.64049-494	(86) 9 9946-0111/ (86) 9 9991-2948 E-MAIL: felconstrutora@hotmail.com REPRESENTANTE: ANTÔNIO FILLIPE MARQUES REGO
2	2 ^a	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	13.015.273/0001-51	Rua João Virgílio, nº 1212 , Bairro Vermelha – Teresina-PI, CEP: 64019-200	(86)3223-0524 E-MAIL: informoveis@informoveispi.com.br/infmoveis@hotmail.com REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

GRUPO 01: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUs								
ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM

GRUPO 01: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUs								
ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1 ^a	NATAL COMPUTER LTDA	10.742.806/0001-09	Rua Benjamin Constant, nº 1343, Sala A, Sala B, Sala C e Sala D, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-280	(86) 3131-4283 E-mail: airton.barreto@natalcomputer.com.br joaoneto@natalcomputer.com.br Representante: JOÃO ALVES SANTANA NETO	1	TCL TAC-09CTG2-INV	R\$ 2.668,00	R\$ 2.163.748,00
					2	TCL TAC-12CTG2-INV	R\$ 2.950,00	R\$ 7.434.000,00
					3	TCL TAC-18CTG2-INV	R\$ 4.200,00	R\$ 4.872.000,00

Valor Total da empresa no Grupo 01: R\$ 14.469.748,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)

GRUPO 02: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 24.000 BTUs								
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
4	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	22.000	Unidade	PHILCO / PAC24FC ECO INVERTER	503	R\$ 5.740,00	R\$ 2.887.220,00	
5	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	24.000	Unidade	PHILCO / PAC24FC Eco INVERTER	422	R\$ 5.650,00	R\$ 2.384.300,00	
6	Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V; Tipo: Split Cassete; Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (QUENTE/FRIO). CATMAT: 239607	24.000	Unidade	PHILCO Família CASSETE M16/PAC240 00ICQFM16	11	R\$ 9.500,00	R\$ 104.500,00	

Valor Total da empresa no Grupo 02: R\$ 5.376.020,00 (Cinco milhões trezentos e setenta e seis mil e vinte reais)

Não houve relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

GRUPO 02: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 24.000 BTUs								
ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1 ^a	NATAL COMPUTER LTDA	10.742.806/0001-09	Rua Benjamin Constant, nº 1343, Sala A, Sala B, Sala C e Sala D, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-280	(86) 3131-4283 E-mail: airton.barreto@natalcomputer.com.br joaoneto@natalcomputer.com.br Representante: JOÃO ALVES SANTANA NETO	4	MIDEA INVERTER 22K	R\$ 5.848,62	R\$ 2.941.855,86
					5	TCL T PRO 24K	R\$ 5.848,00	R\$ 2.467.856,00
					6	PHILCO QF K7 30K	R\$ 9.500,00	R\$ 104.500,00

Valor Total da empresa no Grupo 02: R\$ 5.514.211,86 (Cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos)

GRUPO 03: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUs							
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	30.000	Unidade	ELGIN ECO DREAM INVERTER 30.000	367	R\$ 6.600,00	R\$ 2.422.200,00
8	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	36.000	Unidade	TCL TAC-36CSGS/CF INVERTER 36.000	470	R\$ 10.450,00	R\$ 4.911.500,00
Valor Total da empresa no Grupo 03: R\$ 7.333.700,00 (Sete milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos reais)							

Segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **com preços iguais ao adjudicatário**:

GRUPO 03: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUs					
ITEM	ORDEM DE CADASTRO	NOMME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
7	1 ^a	F E L CONSTRUTORA LTDA	22.239.797/0001-17	Avenida Universitária, nº484, Sala 04, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP.64049-494	(86) 9 9946-0111/ (86) 9 9991-2948 E-MAIL: felconstrutora@hotmail.com REPRESENTANTE: ANTÔNIO FILLIPE MARQUES REGO
					(86)3223-0524 E-MAIL: informoveis@informoveispi.com.br/infmoveis@hotmail.com REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
8	2 ^a	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	13.015.273/0001-51	Rua João Virgílio, nº 1212 , Bairro Vermelha – Teresina-PI, CEP: 64019-200	

Não houve relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**.

GRUPO 04: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUs							
Itens	Descrição	Potência (BTU'S)	Unidade de Medida	Marca/ Fabricante	Quantitativo Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso eto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação.	48.000	Unidade	ELGIN PVE48C2VA/PV FI48C2DA	172	R\$ 15.370,00	R\$ 2.643.640,00
10	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. Com instalação	60.000	Unidade	CARRIER XPOWER INVERTER 38CCVE60515 MC/42ZQVD60 C5	209	R\$ 14.328,00	R\$ 2.994.552,00
11	Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V; Tipo: Split Cassete; Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (QUENTE/FRIO). CATMAT: 239608	60.000	Unidade	LG CASSETE 4VIAS ATUW60GMLP 1/ ATNW60GMLP	9	R\$ 20.150,00	R\$ 181.350,00
Valor Total da empresa no Grupo 04: R\$ 5.819.542,00 (Cinco milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais)							

Segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **com preços iguais ao adjudicatário**:

GRUPO 04: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUs					
ITEM	ORDEM DE CADASTRO	NONME DA EMPRESA	CNPJ	ENDERECO	CONTATO
9					(86) 9 9946-0111/ (86) 9 9991-2948
10	1ª	F E L CONSTRUTORA LTDA	22.239.797/0001-17	Avenida Universitária, nº484, Sala 04, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP.64049-494	E-MAIL: felconstrutora@hotmail.com
11					REPRESENTANTE: ANTÔNIO FILLIPE MARQUES REGO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

GRUPO 04: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTUs								
ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDERECO	CONTATO	ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	NATAL COMPUTER LTDA	10.742.806/0001-09	Rua Benjamin Constant, nº 1343, Sala A, Sala B, Sala C e Sala D, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-280	(86) 3131-4283 E-mail: airton.barreto@natalcomputer.com.br joaoneto@natalcomputer.com.br Representante: JOÃO ALVES SANTANA NETO	9 10 11	LG INV TETO 48K Q/F LG INV TE TROPIC INV K7 4V 60K	R\$ 15.370,00 R\$ 14.378,37 R\$ 20.150,86	R\$ 2.643.640,00 R\$ 3.005.079,33 R\$ 181.357,74

Valor Total da empresa no Grupo 04: R\$ 5.830.077,07 (Cinco milhões, oitocentos e trinta mil, setenta e sete reais e sete centavos)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: conforme Planilha de Consolidação (ID 018222566).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado,

observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; Tiver presentes razões de interesse público;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexequível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

THIAGO NUNES DE SOUSA

CNPJ 45.780.113/0001-95

Representante legal da empresa M V EMPREENDIMENTOS LTDA - **VENCEDORA**

EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

CNPJ 13.015.273/0001-51

Representante legal da empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - **VENCEDORA**

JOÃO ALVES SANTANA NETO

CNPJ 10.742.806/0001-09

Representante legal da empresa NATAL COMPUTER LTDA - **VENCEDORA**

ANTÔNIO FILLIPE MARQUES REGO

CNPJ 22.239.797/0001-17

Representante legal da empresa F E L CONSTRUTORA LTDA - **CADASTRO RESERVA**



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 20/01/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO, Sócio Proprietário**, em 20/01/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO registrado(a) civilmente como THIAGO NUNES DE SOUSA, Sócio Administrador**, em 20/01/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA, Administrador**, em 20/01/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALVES SANTANA NETO**, Usuário Externo, em 20/01/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021968731** e o código CRC **3CC2E82F**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.

<http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.004441/2024-46

